

RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE

ANO BASE: 2022

APRESENTAÇÃO: 2023



RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE

ANO: 2022

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Conformidade 2022 tem como finalidade apresentar o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Nestlé – Credi Nestlé em conformidade da Resolução nº 4.595/17 publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A Credi Nestlé é uma instituição não bancária, enquadrada no Segmento S5 conforme Art. 2º da Resolução nº 4.553/2017, classificada como Capital e Empréstimos.

O Programa de Conformidade (Compliance) da Credi Nestlé é desempenhado com estratégias, procedimentos e práticas estabelecidas pelo Conselho de Administração por meio de elementos de prevenção, detecção e resposta.

O Programa de Compliance é uma ferramenta utilizada para assegurar que a gestão dos negócios seja executada em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

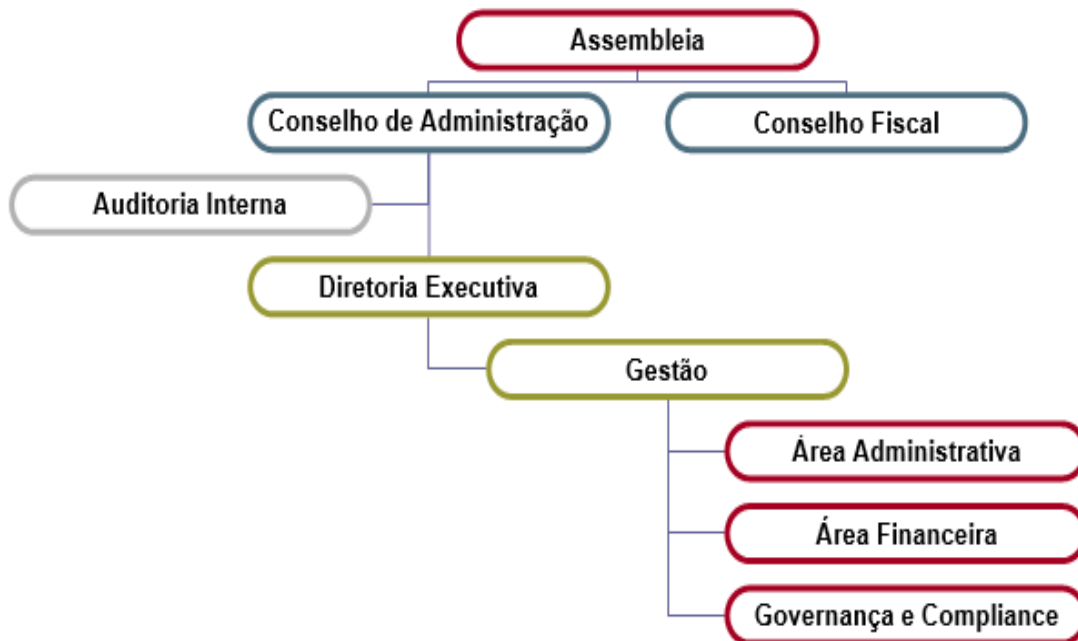
O Programa de Conformidade busca certificar que os regulamentos emanados por órgãos oficiais, juntamente com as regras internas e os controles internos da *Cooperativa*, sejam disseminados, cumpridos e mitiguem os riscos inerentes aos seus diversos processos existentes.

Através deste relatório a Credi Nestlé busca apresentar as atividades desempenhadas no período de julho/2022 a junho/2023, bem como suas principais

conclusões, recomendações e providências para atendimento a Resolução CMN nº 4.595/17.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Credi Nestlé implementou e mantém a Política de Conformidade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio para assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco desempenhando conforme a estrutura a seguir:



3. GOVERNANÇA

O Conselho de Administração é comprometido com a ética, integridade e transparência nos negócios, mantendo a observância e o acompanhamento quanto ao cumprimento dos procedimentos e controles estabelecidos em seus normativos internos, no Código de Ética e Conduta e participa efetivamente na disseminação da cultura de conformidade na *Cooperativa*.

4. ESTRUTURA NORMATIVA DE CONFORMIDADE

A Credi Nestlé possui uma estrutura normativa que compreendendo: Estatuto Social, Regimentos Internos (Cooperados e Colaboradores), Código de Ética e de Conduta, Canal da Ética e Política de Conformidade (Compliance) que auxiliam na disseminação do processo de conformidade.

4.1. ESTATUTO SOCIAL

O Estatuto Social da Credi Nestlé é o principal normativo de ordem legal e tem por finalidade disciplinar a *Cooperativa*, seu órgão de administração e fiscalização, objetivos, direitos e deveres dos associados, determinar a forma de composição de controle do capital social e demais dispositivos para uma adequada administração.

O Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/04/2023 e está disponibilizado a todos aos associados e demais componentes da estrutura organizacional da *Cooperativa* no <https://www.nescred.com.br/downloads/>

4.2. CODIGO DE ETICA E DE CONDUTA

O Código de Ética e Conduta constitui padrões éticos com o objetivo de harmonizar os valores pessoais e profissionais, da estrutura organizacional da Credi Nestlé mantendo padrões de comportamentos legais, éticos e morais.

A atualização e disponibilização do Código de Ética e Conduta é verificada periodicamente pelo responsável pela Unidade de Governança e Compliance.

O Código de Ética e Conduta foi divulgado a todos os componentes da estrutura organizacional da Credi Nestlé e foi solicitado assinaturas no Termo de Ciência em 07/03/2022 para:

- a) Conselho de Administração;
- b) Conselho Fiscal; e
- c) Colaboradores.

Os novos empregados recebem o Código de Ética e de Conduta juntamente com a documentação do Kit Admissão, no primeiro dia de trabalho para leitura, conhecimento das diretrizes e assinatura do Termo de Ciência.

Os Termos de Ciência assinados pelos componentes da estrutura organizacional são arquivados na rede interna da *Cooperativa sobre a* responsabilidade da Unidade de Governança e Compliance e o Código de Ética e Conduta é disponibilizado na rede interna e no site www.nescred.com.br para acesso de todos os componentes da estrutura organizacional e demais partes interessadas.

4.3. POLÍTICA DE CONFORMIDADE

A Política de Conformidade e demais políticas existentes na *Cooperativa* estabelecem diretrizes estratégicas do Conselho de Administração acerca do processo de conformidade estabelecidos.

A Política de Conformidade foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 25/03/2021 e submetida a Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2021, sendo disponibilizado na rede interna e no site www.nescred.com.br para acesso de todos os componentes da estrutura organizacional e demais partes interessadas.

4.4. CANAL DE DENÚNCIA

O Canal da Denúncia é um dos pilares para um efetivo programa de Compliance e direcionador da governança quanto ao fortalecimento da cultura ética.

Por meio do Canal de Denúncia é possível receber, apurar, investigar e concluir dos relatos recebidos na Cooperativa relacionados à conduta ilegal e/ ou antiética, prevista ou não no Código de Ética e Conduta dos representantes e/ou seus empregados.

O Canal de Denúncia poderá ser acessado por meio do Sistema Contato Seguro, o qual é constituído pelo canal de comunicação denominado “Denúncia Segura” e “Sugestão Segura”.

O Canal de Denúncia fica disponível 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana e pode ser acessado e utilizado nas seguintes modalidades:

- a) **pela Internet:** no endereço www.contatoseguro.com.br/fncc, no qual os públicos-alvo podem registrar eletronicamente, on-line, suas sugestões e reclamações, mantendo o anonimato e a segurança no endereço;
- b) **por Aplicativo:** o ***App Contato Seguro*** é um aplicativo gratuito nas plataformas IOs e Android (Apple Store e Google Play) para acesso via smartphones e tablets, no qual os públicos-alvo podem registrar suas sugestões e reclamações, mantendo o anonimato e a segurança, sendo possível o acompanhamento das respostas e desdobramentos em tempo real no ambiente do dispositivo. O IP do dispositivo não é identificado em nenhuma hipótese.

5. ADERÊNCIA A REGULAMENTAÇÃO

A Unidade de Governança e Compliance da cooperativa assegura à aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, quando aplicáveis, ao Código de Ética de Conduta e demais normativos existentes.

O nível de aderência à conformidade é uma das principais formas de acompanhamento do Conselho de Administração, assim o Coordenador de Governança e Compliance tem como atribuição:

- a) recepcionar e analisar normativos emitidos por meio de Boletim Técnicos e Circulares encaminhados pela Federação Nacional das Cooperativas de Crédito (FNCC) e pelos órgãos reguladores e verificar se há impactos para os negócios e atividades da *Cooperativa*;
- b) avaliar se há necessidade de adequação e parametrização de sistemas operacionais;
- c) encaminhar as áreas responsáveis e solicitar a indicação de ações para adequação dos processos internos da *Cooperativa* em conformidade ao normativo publicado;
- d) acompanhar a execução das ações;
- e) registrar as ações realizadas em controles específicos.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA

A Coordenação da Unidade de Governança e Compliance elabora relatórios de acompanhamento de publicações e ações implementadas acerca dos normativos expedidos e presta suporte ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva sobre a aderência da *Cooperativa* ao arcabouço legal e às recomendações dos órgãos com relação as atualizações relevantes dispostas nos normativos.

Os relatórios são apresentados ao Conselho de Administração na forma e periodicidades descritas a seguir:

- a) acompanhamento de publicação de normativos: Relatório Acompanhamento Normativo, periodicidade Semestral.
- b) Relatório Anual de Conformidade;

7. IDENTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

A Credi Nestlé acompanha os resultados de trabalhos realizados pelas auditorias.

7.1. AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Credi Nestlé contratou a Padrão Auditoria S.S. para realização dos trabalhos de auditoria sobre as demonstrações contábeis de 31/12/2022 a 31/12/2023.

A Padrão Auditoria S.S. emitiu parecer sobre os resultados sem ressalvas.

Em conformidade com a Resolução BCB nº 130, de 20/08/2021, a empresa Padrão Auditoria S.S. emitiu o Relatório Circunstanciado PA 20.141/2023, no qual não foram registrados apontamentos para regularização.

7.2. AUDITORIA INTERNA

A Credi Nestlé contratou a empresa Nara Koiseki Auditores Independentes para realização dos trabalhos de auditoria internas.

Os resultados dos trabalhos realizados são reportados ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva mensalmente e trimestralmente, por ocasião da apresentação do Relatório Trimestral.

7.3. STATUS DE APONTAMENTOS REGISTRADOS

O acompanhamento dos apontamentos registrados é realizado tempestivamente, de acordo com o prazo definido para regularização no Plano de Ação.

Atualmente, existe 3 (três) apontamentos em aberto, pendentes de regularização, quais sejam:

Descrição da Área	Data Evento	Descrição da inconformidade EVENTO	Data Limite Para Providências	Código Status (S1~S10)	Descrição STATUS da ocorrência

<p>AUDITORIA COOPERATIVA</p>	<p>10/10/2022</p>	<p>REL 19.520-22</p> <p>ITEM GRC07: As alçadas de aprovação estão definidas e são efetivamente respeitadas?</p> <p>Conforme item GRC10, a Cooperativa não opera com um contrato de empréstimo individual para cada operação, por conseguinte, não foi possível atestar se as alçadas existentes nos normativos de crédito foram respeitadas. Até a finalização dos trabalhos não havíamos recebido as evidências das mesmas. Recomendamos que para cada operação de concessão de crédito, a Cooperativa formalize as alçadas de aprovação conforme constam nas políticas de crédito e de risco de crédito vigentes.</p>	<p>31/03/2023</p>	<p>S1</p>	<p>ABERTO</p>
<p>AUDITORIA COOPERATIVA</p>	<p>10/10/2022</p>	<p>REL 19.520-22</p> <p>ITEM GRC10: Há concessões de crédito ou adiantamento sem a constituição de um título adequado representativo da dívida?</p> <p>Observamos que a Cooperativa opera com um Contrato único de Abertura de Crédito assinado, sendo que este documento é utilizado para todas as operações de crédito</p>	<p>31/03/2023</p>	<p>S1</p>	<p>ABERTO</p>

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código WWHWC-RIR4R-KXS0B-MIHP6 enquanto armazenado no Portal

		do associado, portanto não há um adequado contrato de empréstimo individual (título representativo da dívida) para cada operação de crédito. Recomendamos que Cooperativa adote um contrato de empréstimo individual para cada operação de crédito com a definição de suas condições particulares, tais como: número de controle, taxa de juros, prazo de amortização, valor da operação, IOF, o custo efetivo total - CET etc, bem como, as cláusulas particulares que regem a operação para as devidas ciência e anuência do associado.			
AUDITORIA COOPERATIVA	10/10/2022	REL 19.521-20 ITEM OEC03: A instituição conta com sistema efetivo de monitoramento da formalização da contratação de produtos e serviços financeiros, com vistas a garantir: preenchimento correto de contratos, termos, autorizações; assinatura do cliente; documentação completa; cadastro atualizado; entrega tempestiva de documentos como contratos e planilha de CET adequada guarda de documentos e/ou	31/03/2023	S1	ABERTO

		<p>registros que permitam sua evidenciação?</p> <p>Conforme abordamos em nossa análise Individualizada de operações e concessão de crédito no escopo Prudencial (110), a Cooperativa não possui um contrato individual para cada operação de crédito contendo as informações de taxas, prazos e CET e alçadas. Os produtos da Cooperativa são basicamente operações de crédito pessoal. Em nossos testes nas operações e cadastro de associados não identificamos deficiências quanto ao preenchimento de contratos de abertura de crédito e assinatura dos mesmos, bem como, o preenchimento e atualização de ficha cadastral. Recomendamos que Cooperativa adote um contrato de empréstimo individual para cada operação de crédito com a definição de suas condições particulares, tais como: número de controle, taxa de juros, prazo de amortização, valor da operação, IOF, o custo efetivo total - CET etc, bem como, as cláusulas particulares que regem a operação para as devidas ciência e anuência do associado.</p>			
--	--	---	--	--	--

<p>AUDITORIA INTERNA</p>	<p>11/10/2022</p>	<p>Operações baixadas para prejuízo sem amortização de cotas de capital (WP KOI-SA 03)</p> <p>No decorrer de nossos exames em relação as operações baixadas para prejuízo, identificamos 6 (seis) casos em que os cooperados que possuem saldo de capital, conforme demonstramos em tabela a seguir: (vide relatório)</p> <p>Recomendamos verificar os casos apresentados efetuando encontro de contas com o objetivo de salvaguardar os ativos da cooperativa, tendo em vista que o saldo de capital é uma garantia dos empréstimos, podendo ser utilizado para abater os valores devidos e que em alguns casos é superior ao valor baixado para prejuízo.</p>	<p>30/04/2023</p>	<p>S1</p>	<p>ABERTO</p>
------------------------------	-------------------	--	-------------------	-----------	---------------

ITEM GRC07 e ITEM GRC10 Relatório de Auditoria Cooperativa 19.520/2022:

Para o apontamento relacionado com o processo de concessão de crédito através de instrumento jurídico individualizado, o novo prazo para regularização é: até **30/07/2023**.

WP KOI-SA 03 – Relatório de Auditoria Interna: Para o apontamento relacionado com as operações baixadas para prejuízo sem amortização das cotas de capital. Após

aprovação e formalizações de instruções sobre o processo no estatuto social, regimento interno e demais normativos internos, foi definido o seguinte prazo para regularização: **30/07/2023**.

7.3.1. TREINAMENTOS

A Credi Nestlé tem como diretrizes o comprometimento com a capacitação e disseminação da cultura de Compliance no ambiente da *Cooperativa* e fortalece o compromisso com a ética perante os seus empregados e prestadores de serviços.

São realizados treinamentos periódicos que se aplicam a todos os colaboradores, Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais.

Os treinamentos são programados e o responsável pela Gerência Geral da cooperativa e a Unidade de Governança e Compliance auxilia na informação e na capacitação de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade.

No exercício de 2022 o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, colaboradores participaram dos seguintes treinamentos:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CAPACITAÇÃO SUGERIDA	COLABORADOR	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	CERTIFICADO?
Gerenciamento de Riscos	Compliance e Riscos	Crisley Reis	FNCC	8	Sim
Gerenciamento de Riscos	Compliance e Riscos	Kennedy Nobrega	FNCC	8	Sim
Gerenciamento de Riscos	Compliance e Riscos	Mirella Campos	FNCC	8	Sim
Gerenciamento de Riscos	Conhecendo A LGPD, A LGPD Nas Empresas – Boas Práticas	Daiane Aquino	Fundação Bradesco	2	Sim

Gerenciamento de Riscos	de	Lei geral de proteção de dados (LGDP)	Daiane Aquino	Enap	20	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Riscos Cibernéticos	Daiane Aquino	ESET	1	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Administração Do Tempo	Daiane Aquino	iEstudar	40	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	LGPD (Curso 1 e 2)	Crisley Reis	Sescoop	8	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	LGPD (Curso 3)	Crisley Reis	Sescoop	8	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	PLD	Crisley Reis	Enap	2	Sim
Processos		Contabilidade Financeira	Clarysse Alves de Oliveira	FGV	32	Não
Processos		Direito Cooperativo	Clarysse Alves de Oliveira	IBDCOOP	3	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Fórum Técnico - Avanços e Desafios Atuais	Mirella Campos	BCB	4,5	Não
Gerenciamento de Riscos	de	Fórum Técnico - Avanços e Desafios Atuais	Crisley Reis	BCB	8	Não
Gerenciamento de Riscos	de	Fórum de gerenciamento de riscos	Crisley Reis	FNCC	2	Sim
Crédito		Fórum de gerenciamento de riscos	Fabiana	FNCC	2	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Fórum de gerenciamento de riscos	Kennedy Nobrega	FNCC	2	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Fórum de gerenciamento de riscos	Elaine Campos	FNCC	2	Sim
Processos		Direito Cooperativo	Elaine Campos	IBDCOOP	3	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	LGPD (Curso 1 e 2)	Elaine Campos	Sescoop	8	Sim

Gerenciamento de Riscos	de	LGPD (Curso 3)	Elaine Campos	Sescoop	8	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	LGPD (Curso 4)	Elaine Campos	Sescoop	8	Sim
Gestão		CONAREC	Elaine Campos	Padrão	60	Sim
Gestão		Contabilidade Financeira	Elaine Campos	FGV	32	Não
Gestão		Nestlé Data Privacy	Elaine Campos	Nestlé	0,3	Sim
Gestão		Nestlé Data Privacy	Fabiana	Nestlé	0,3	Sim
Gestão		Nestlé Data Privacy	Mirella Campos	Nestlé	0,3	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Gov Corporativa e Compliance	Mirella Campos	FGV	16	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	PLD	Mirella Campos	Enap	20	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Nestlé Data Privacy	Clarysse Alves de Oliveira	Nestlé	0,3	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Classificação de Risco	Elaine Campos	Sescoop	8	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Classificação de Risco	Kennedy Nobrega	Sescoop	8	Sim
Gestão		LGPD: a sua empresa está preparada?	Elaine Campos	SEBRAE	2	Sim
Gestão		Lei Geral De Proteção De Dados (LGPD)	Elaine Campos	Bradesco	2	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Nestlé Data Privacy	Daiane Aquino	Nestlé	0,3	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Riscos Cibernéticos	Elaine Campos	ESET	1	Não
Liderança		Liderança	Elaine Campos	FGV Consultoria Movimento	16	Sim
Liderança		Liderança	Kennedy Nobrega	FGV Consultoria Movimento	16	Sim
Gestão		PLD	Kennedy Nobrega	Enap	20	Sim

Gestão	Contabilidade Financeira	Kennedy Nobrega	Sescoop	8	Sim
Gestão	Análise de Balanços	Kennedy Nobrega	Bradesco	20	Sim
Gestão	Riscos Cibernéticos	Kennedy Nobrega	Nestlé	1	Não
Atendimento	PLD	Maria Almeida	Enap	20	Sim
Atendimento	LGPD	Maria Almeida	SEBRAE	2	Sim
Gerenciamento de Riscos	Nestlé Data Privacy	Maria Almeida	Nestlé	0,3	Sim
Atendimento	Atendimento ao público	Maria Almeida	Bradesco	10	Sim
Atendimento	LGPD	Mainara Silva	SEBRAE	2	Sim
Gerenciamento de Riscos	Nestlé Data Privacy	Mainara Silva	Nestlé	0,3	Sim
Atendimento	Atendimento ao público	Mainara Silva	Bradesco	10	Sim
Gerenciamento de Riscos	Nestlé Data Privacy	Larissa Santos	Nestlé	0,3	Sim
Gerenciamento de Riscos	Nestlé Data Privacy	Daniel Tomaz	Nestlé	0,3	Sim
Gerenciamento de Riscos	Nestlé Data Privacy	Marcos Valim	Nestlé	0,3	Sim
Atendimento	PLD	Marcos Valim	Enap	20	Sim
Gerenciamento de Riscos	LGPD	Fabiana	SEBRAE	2	Sim
Gerenciamento de Riscos	Riscos Cibernéticos	Fabiana	ESET	1	Sim
Gerenciamento de Riscos	Administração Do Tempo	Fabiana	iEstudar	40	Sim
Processos	Administração do Tempo	Clarysse Alves de Oliveira	iEstudar	40	Não
Gerenciamento de Riscos	LGPD	Clarysse Alves de Oliveira	SEBRAE	2	Sim
Gerenciamento de Riscos	Riscos Cibernéticos	Clarysse Alves de Oliveira	ESET	0,3	Não
Gerenciamento de Riscos	PLD	Clarysse Alves de Oliveira	Escola Virtual	20	Sim

Gerenciamento de Riscos	de	Riscos Cibernéticos	Mirella Campos	ESET	0,3	Não
Gerenciamento de Riscos	de	O papel do analista de crédito	Fabiana	Sescoop	8	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	LGPD	Mirella Campos	SEBRAE	2	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	PLD	Elaine Campos	Enap	20	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Conhecendo A LGPD, A LGPD Nas Empresas – Boas Práticas	Silvana	Fundação Bradesco	2h	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo	Silvana	Enap	20	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Riscos Cibernéticos	Silvana	ESET	0,3	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	LGPD	Silvana	SEBRAE	2	Sim
Atendimento		Atendimento ao público	Silvana	Bradesco	10	Sim
Gerenciamento de Riscos	de	Nestlé Data Privacy	Silvana	Nestlé	0,3	Sim
		72			652,7	

8. REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS

A Credi Nestlé monitora os normativos e controles internos emitidos e comunica as informações a todos os componentes da estrutura organizacional para devido conhecimento e implementação de ações que se fizerem necessárias.

Os responsáveis pelos processos da Cooperativa executam os testes e avaliações de aderência aos normativos e processos internos.

A Credi Nestlé conta com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos e de Capital implantada, atuando com o modelo de linhas de defesa para garantir a efetividade do Sistema de Controles Internos, através da gestão de riscos, controles internos e Compliance.

Durante o ano de 2022 foram instituídos e atualizados 25 (vinte e cinco) normativos internos.

9. CONCLUSÃO

Entendemos que os trabalhos executados relacionados a A Conformidade têm contribuído para o fortalecimento dos controles internos da Credi Nestlé.

Coordenação de Governança e Compliance em conjunto com a Gestão Administrativa tem desempenhado seu papel de terceira linha de defesa, contribuindo para a mitigação de riscos e efetividade dos controles internos.

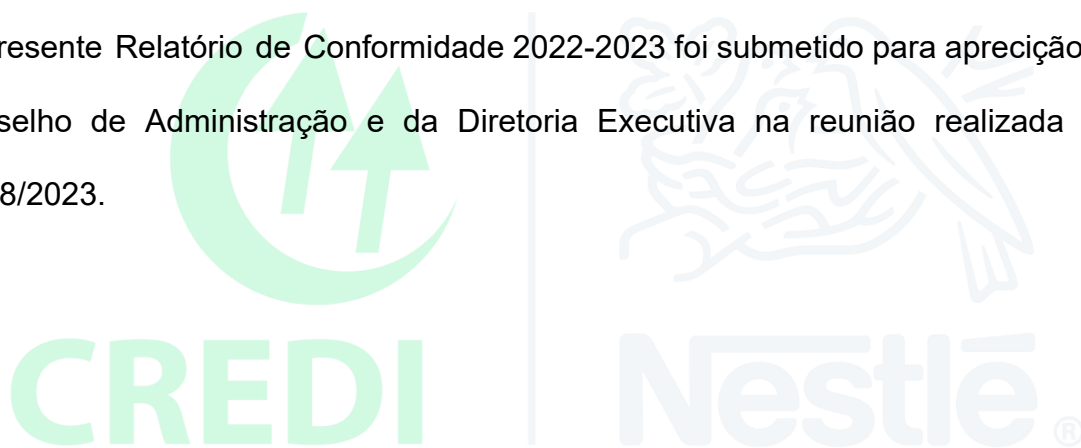
Os trabalhos foram executados de forma técnica e independente, atendendo tempestivamente às demandas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, demandas internas, bem como dos órgãos de controle externo.

A fim de manter um efetivo processo de conformidade a Credi Nestlé continua envidando esforços na profissionalização de suas atividades, através da capacitação e atualização de colaboradores, bem como do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Assim, concluímos que o papel do responsável pela Conformidade e seus processos têm sido importante ferramenta de controle e apoio para a administração e efetiva gestão da Credi Nestlé no alcance de seus objetivos estratégicos.

10. CIÊNCIA DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Relatório de Conformidade 2022-2023 foi submetido para apreciação do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva na reunião realizada em 04/08/2023.



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 11/08/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	POLÍTICAS_Normativos Internos
Referência Contrato	Relatório Anual de Conformidade_04.08.2023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	08/08/2023
Validade	08/08/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	67C862A9BB6D1862AD5B9B9CD8C98EC1CE77EE309889A68CF93910C6F20BABB3

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)

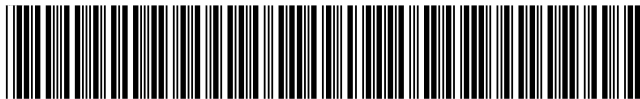
Relacionamento 62.562.012/0001-67 - Credi Nestlé

Representante	CPF
Francisco Gonçalves Neto	144.039.528-44
Ação:	Assinado em 08/08/2023 02:12:26 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 172.70.254.173
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Edg/114.0.1823.82
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
Marcos Valentim Baccarin	027.765.218-98
Ação:	Assinado em 08/08/2023 10:57:05 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 108.162.210.148
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148
Localização	Latitude: -23.6403773977641/ Longitude: -46.7226660834898
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **WWHWC-RIR4R-KXS0B-MIHP6**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.